



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6366 - Quarta-feira, 21 de outubro de 2020
Divulgação: Quarta-feira, 21 de outubro de 2020 **Publicação:** Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.766, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, que "altera o caput do § 12 do art. 13, o inc. III do § 7º do art. 18, o parágrafo único do art. 30, o inc. II do caput do art. 38 inclui o § 2º no art. 38 e renumera o parágrafo único para §1º no art. 38 do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, para incluir circos na regra de funcionamento, retirar a exigência de público sentado em feiras e exposições corporativas e comerciais, alterar critérios percentuais de redução da tabela horária do transporte coletivo, e permitir que motoristas, cobradores e fiscais maiores de 60 (sessenta) anos de idade, sem comorbidade, constem na escala de trabalho."

DECRETO Nº 20.766, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3667_ce_303249_1.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 159/2020 **PROCESSO 20.0.000040193-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE:

Considerando que a última eleição do COMUI ocorreu em 07 de maio de 2018;

Considerando que o mandato da atual gestão de conselheiros foi cumprido até a data de 19 de setembro de 2020, conforme o Decreto nº 20.644, de 07 de julho de 2020;

Considerando o período eleitoral municipal no corrente ano, excepcionalmente, ocorrerá no mês de novembro;

Considerando que ainda estamos em meio a pandemia e a necessidade de proteção aos idosos;

Considerando o Ofício 05/2020 do Fórum Municipal do Idoso de Porto Alegre.

APROVAR a proposta enviada pelo Fórum de Entidades e Comissão Eleitoral para prorrogar o mandato dos atuais conselheiros pelo prazo de 120 dias, a contar de 19/09/2020 (até 19/01/2021), a ser fixada pela comissão eleitoral.

Sessão Plenária nº 40/2020 do COMUI, 06 de outubro de 2020.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGADOS - LOTE 2

PORTARIA 099/2020
PROCESSO 20.0.000081921-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, DIVULGA no link abaixo a lista de inscrições HOMOLOGADAS, denominadas 2º LOTE, considerando o envio da documentação pelas ENTIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS Habilitadas no Cadastro Municipal de Entidades Culturais, ao subsídio referido no Art. 2º, Inc. II da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no link abaixo:

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

Lista de Homologados - 2º Lote

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3667_ce_303239_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br